



Lei n.º 2387

De 13 de Julho de 2005

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Desafetar, no Loteamento Jardim das Flores, a área de 1.800,00m², situada na Rua das Bromélias, na quadra D, com 30,00 m de frente pela Rua das Bromélias, 30,00m de fundo e 60,00m nas laterais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar parte da Quadra D, referente à área desafetada do artigo anterior, à Paróquia Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 000.007.138.0004/65, que realizará as obras sem qualquer custo para o Município de Araguaína.

Art. 3º - O prazo para o início das obras será de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei. Caso não sejam iniciadas as obras neste prazo, a área retornará automaticamente ao município, sem qualquer indenização em favor da Donatária.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano de 2005.


VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal